



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 10 2013	15h45min	95ª SESSÃO ORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 95ª
(NONAGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.**

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Agaciel Maia a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – O Expediente lido vai à publicação.

Conforme acordado ontem, não teremos sessão ordinária. Será aberta sessão extraordinária às 16h, impreterivelmente, para apreciarmos o Projeto de Resolução nº 71, de 2013. Antes, porém, por iniciativa da Mesa Diretora, solicito ao Deputado Agaciel Maia que leia o ato da Mesa Diretora que trata da publicização da remuneração dos servidores desta Casa. Portanto, solicito que o Vice-Presidente faça essa leitura para que seja notoriamente conhecido na Casa e na sociedade.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – “Ato da Mesa Diretora dispõe sobre a divulgação das remunerações, subsídios, proventos e benefícios do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF a serem disponibilizados no portal da Câmara Legislativa, na internet.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 10 2013	15h45min	95ª SESSÃO ORDINÁRIA	2

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Serão divulgados no portal da CLDF, na internet, o subsídio mensal dos Deputados Distritais, a remuneração dos servidores ativos, além dos proventos dos inativos e dos pensionistas na forma do anexo I.

§ 1º No caso dos servidores ativos, inativos e pensionistas, a informação será discriminada com as parcelas permanentes, eventuais, indenizatórias, dedução da parcela que ultrapassa o teto remuneratório – abate-teto –, imposto de renda retido na fonte, seguridade social e outros descontos compulsórios e eventuais.

§ 2º Os subsídios dos Deputados Distritais são constituídos de parcela única.

§ 3º Nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011, excluem-se do valor do teto de remuneração o 13º salário, o adiantamento de férias, o adicional de férias, o auxílio-natalidade, o auxílio pré-escolar e as vantagens de caráter indenizatório.

§ 4º As informações que demandem a identificação nominal ou outras informações serão fornecidas mediante requerimento em formulário próprio disponibilizado no portal da CLDF, na internet.

Art. 2º Serão disponibilizadas no portal da CLDF as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e comissionados, os valores dos subsídios dos Deputados Distritais, bem como os valores dos benefícios da verba indenizatória e do teto remuneratório.

Art. 3º Será divulgado anualmente no portal da CLDF o quadro demonstrativo de pessoal na forma do Anexo II.

Art. 4º Compete à Diretoria de Recursos Humanos – DRH a atualização das informações de que trata este ato no portal da CLDF.

Art. 5º Este ato entra em vigor no ato da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reunião da Mesa Diretora, 30 de outubro de 2013.”

Assinado: Deputado Wasny de Roure, Presidente; Deputado Agaciel Maia, Vice-Presidente; Deputada Eliana Pedrosa, Primeira-Secretária; Deputado Aylton Gomes, Terceiro-Secretário.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Conforme foi combinado no Colégio de Líderes, nós vamos encerrar essa sessão ordinária. Às 16h em ponto daremos abertura à sessão extraordinária que tratará da apreciação do Projeto de Resolução nº 71, como único ponto de pauta.

Declaro encerrada a sessão ordinária.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 10 2013	15h45min	95ª SESSÃO ORDINÁRIA	3

(Levanta-se a sessão às 15h51min.)